

TERMO DE REFERÊNCIA – RETIFICAÇÃO 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2025

TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: (x) MATERIAL () SERVIÇO

Local/ Setor:

Laboratório central de controle de qualidade da água;
Laboratório de água das ETAs; e
Laboratório de efluente das ETES.

I – OBJETO

1.1 Descrição Genérica do Objeto

Aquisição de equipamentos, materiais e reagentes para a realização do controle de qualidade da água e de efluentes.

1.2 Especificação, Detalhamento

LOTE 01:

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Setor Destino
1	01	unid.	Placa (disco) de porcelana perfurado para dessecador com furos de aproximadamente 8 mm de diâmetro e um furo central de 20 mm, sem pés. Diâmetro de 27,5 cm utilizado no dessecador de 300mm.	ETE Barbados
2	02	unid.	Solução padrão de condutividade 1413 μ S/cm. Frasco de 500 mL. Validade mínima 12 meses.	ETE Barbados
3	02	unid.	Solução Tampão pH 4,01. Frasco de 500 mL. Validade mínima 12 meses.	ETE Barbados
4	02	unid.	Solução Tampão pH 7.01. Frasco de 500 mL. Validade mínima 12 meses.	ETE Barbados
5	02	unid.	Solução Tampão pH 10.01. Frasco de 500 mL. Validade mínima 12 meses.	ETE Barbados
6	21	unid.	Cone Imhoff. Acrílico Transparente. Graduado. Capacidade 1000 mL.	ETES
7	07	unid.	Suporte para cone Imhoff. Suporte para 3 Cones. Polipropileno.	ETES
8	03	unid.	Ácido Clorídrico 37% PA 1000 mL	Laboratório Água
9	01	unid.	Padrão Cloro 1000 ppm - frasco 100 mL	Laboratório Água
10	01	unid.	Oxicloreto de zircônio IV 8 H ₂ O 99% PA ACS - frasco 25 g	Laboratório Água
11	10	unid.	Proveta graduada de plástico 100 mL	Laboratório Água e ETAs
12	10	unid.	Proveta graduada de plástico 500 mL	Laboratório Água e ETAs
13	20	unid.	Pipetador de borracha 3 vias tipo pera, para pipetas de até 100 mL	Laboratório Água e ETAs

LOTE 02:

14	02	unid.	Solução Eletrolítica para Sonda de Oxigênio Dissolvido	ETE Barbados
----	----	-------	--	--------------

			marca Hanna. Referência: HI7041S. Frasco de 30 mL. Validade mínima 12 meses.	
15	05	unid.	Membrana em Teflon para Reposição na Sonda de Oxigênio Dissolvido marca Hanna. Referência: HI76407A.	ETE Barbados

LOTE 03:

16	05	unid.	Balde em aço inoxidável com alça para coleta de amostras. Volume: 5 L	ETEs
----	----	-------	---	------

LOTE 04:

17	03	unid.	Meio de cultura - Substrato cromogênico definido ONPG-MUG. Embalagem individual com quantidade suficiente para 100 mL de amostra. Composto da combinação de dois substratos, sendo um cromogênico (orto-nitrofenil-beta dgalactopiranosídeo - ONPG) e outro fluorogênico (4 metilumbeliferil-beta-d-glucoronídeo - MUG), capazes de detectar a ação da enzima beta-d-galactosidase e beta-dglucoronidase nos respectivos organismos alvos. Resultado confirmativo para a presença de Coliformes Totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e resultados positivos para Escherichia coli confirmativa em 24 horas pela observação de fluorescência. Caixa com 200 unidade.	Laboratório Água
----	----	-------	---	------------------

LOTE 05:

18	01	unid.	Kit Visocolor ECO Alumínio 0,10-0,50mg/L MACHEREY-NAGEL- REF 931006	Laboratório Água
----	----	-------	---	------------------

LOTE 06:

19	100	cx.	Luva nitrílica, descartável, sem talco, para proteção química, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	ETEs
20	01	cx.	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico tamanho M - caixa c/ 100 unid.	Laboratório Água
21	01	cx.	Luva de látex com pó tamanho G - caixa c/ 100 unid.	Laboratório Água

LOTE 07:

22	05	unid.	Comparador colorimétrico visual de Cloro (DPD) e pH. Comparador colorimétrico visual direto, através de visor prismático e por padrões de cor em vidro conforme parâmetros e escalas disponíveis. Sem utilização de energia, pilhas ou bateria. Comparação colorimétrica direta através de discos de gradiente de cor contínuo. Para avaliação visual da amostra, basta girar o disco para comparação direta de cores. Contém porta disco intercambiável, para uso com discos colorimétricos de vários parâmetros. Acompanha ao menos duas cubetas. Análise de PH: Faixa de pH de 6 a 8,4. Reagentes : Azul de bromotimol e vermelho de fenol. Análise de Cloro residual Livre: Faixa de cloro residual livre de 0,0 a 3,0 mg/L. Reagente DPD	ETAs
----	----	-------	---	------

LOTE 08:

23	04	unid.	<p>Medidor de cloro residual livre digital de bancada. Colorímetro microprocessado, digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total. O medidor possui as seguintes características:</p> <p>2 faixas de medição: Faixa média: 0.05 - 4.00 mg/L e faixa alta: 0.1 - 10 mg/L;</p> <p>Princípio de análise pelo método DPD;</p> <p>Compatível com cubetas redondas de passo óptico 25mm e 10mm;</p> <p>Proteção IP67 total;</p> <p>Possui memória para armazenamento das 50 últimas medições e visualizá-las no display;</p> <p>Apresenta mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros);</p> <p>Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises;</p> <p>Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% umidade relativa (não condensada)</p> <p>Possuir indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca;</p> <p>Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação;</p> <p>Possui desligamento automático para economizar a carga das pilhas;</p> <p>Lâmpada: diodo emissor de luz (LED);</p> <p>Tipo do detector: detector de fotodiodo de silício;</p> <p>Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs;</p> <p>Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs;</p> <p>Comprimento de Onda: 528nm;</p> <p>Permite inserção de curva de calibração do usuário com leitura de padrões ou através do teclado ;</p> <p>Limite mínimo de detecção faixa média : 0,05mg/L;</p> <p>Limite mínimo de detecção faixa alta: 0,1mg/L.</p>	ETAs
24	04	unid.	<p>Medidor de fluoreto digital de bancada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Menu autoexplicativo • Calibração e check automáticos • Baixo consumo de reagentes • Monitoramento automático da carga da bateria • 99 memórias para armazenamento • Saída RS232 para PC ou Impressora • Registro descarga das leituras em padrão GLP • Gabinete IP-67 • Maleta de transporte em PP, resistente a choques, IP-65 • Modelo (opcional) • Realizações de medições em 12 segundos. Aplicação <p>Flúor</p> <p>Princípio SPADNS</p> <p>Faixa de medição 0 a 2 mg/L</p> <p>Resolução 0,01 mg/L</p> <p>Precisão 3 %</p> <p>Fonte de luz, LED 580nm</p> <p>Cubeta (ÉzC+ 25x60 mm</p> <p>Amostra mínima 10 mL</p> <p>GERAL</p>	ETAs

			<p>Indicação local Display alfanumérico de 2 Linhas x 16 Caracteres</p> <p>Alimentação Bateria de 9 Vcc, ou eliminador de bateria (opcional)</p> <p>Tempo de uso da bateria: Até 60 horas</p>	
25	04	unid.	<p>Medidor de cor digital de bancada. Aplicação Análise de Águas</p> <p>Parâmetro de medição Cor</p> <p>Princípio de medição Colorimétrico</p> <p>Método Analítico Triestímulo, registra as cores primárias verde, vermelho e azul (RGB), garantindo precisão, confiabilidade, agilidade em suas análises e garante conformidade com o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23ª ed.</p> <p>Faixa de cor 0 a 500 Pt-Co</p> <p>Resolução 0,1 / 1 PtCo</p> <p>Limite de Detecção (LD) 1,0 PtCo</p> <p>Limite de Quantificação (LQ) 1,5 PtCo</p> <p>Tempo de leitura 16 segundos</p> <p>Saída digital RS 232</p> <p>Grau de proteção IP-67</p> <p>Material do gabinete ABS V0</p> <p>Fonte de alimentação Bateria de 9 Vcc ou eliminador de bateria</p> <p>Tempo de uso da bateria 60 h</p> <p>Datalogger 100 Registros</p>	ETAs

LOTE 09:

26	01	unid.	<p>Colorímetro multiparâmetro (medidor de Fe, Al, Mn). Colorímetro portátil microprocessado e digital capaz de analisar os parâmetros Ferro Total, Alumínio Total e Manganês Total. Deve possuir mais de 90 métodos colorimétricos pré-programados na memória, capacidade para armazenar mais métodos do usuário na memória não volátil com 12 pontos de calibração para cada método; seleção automática do comprimento de onda quando utilizado métodos armazenados na memória; possibilidade de armazenar os métodos como favoritos para acesso rápido; classificação dos métodos por ordem alfabética ou numérica; deve possuir sistema de correção automática do branco dos reagentes; realizar medições de concentração direta, absorvância e transmitância; possibilidade de ajustes na curva de calibração dos métodos pré-programados de fábrica e para os métodos inseridos pelo usuário com uma capacidade de 10 novos métodos; indicação no display de quando a amostra estiver fora da faixa de concentração do método utilizado, identificação da amostra e do usuário; sistema de cronometro para os métodos; lâmpada de LED com sistema de 4 filtros internos (420nm, 520nm, 560nm e 610nm); estocar 100 leituras na memória (juntamente com data, hora, parâmetro analisado, número do programa, concentração, absorvância, transmitância, identificação da amostra, identificação do usuário e número de série do equipamento), com possibilidade de descarregar os dados com saída USB ou atualização do software do instrumento; relógio e calendário em tempo real; indicação da vida útil da bateria no display; sistema de retroiluminação para</p>	Laboratório Água
----	----	-------	---	------------------

		<p>ambientes escuros; possibilidade de funcionamento por intermédio de bateria recarregável (item opcional). O equipamento deve acompanhar: 2 cubetas de vidro de 1 polegada de diâmetro com marcações de 10, 20 e 25m, 2 cubetas de plástico com caminho óptico de 1 cm, maleta, manual de operações e procedimentos de análises originais em português, 4 pilhas alcalinas tipo AA, cabo USB e adaptador para tubos de 16mm de diâmetro.</p> <p>Especificações:</p> <p>Faixa de medição fotométrica 0 a 2 Abs</p> <p>Acuracidade do comprimento de onda ± 1 nm</p> <p>Seleção do comprimento de onda Automático</p> <p>Acuracidade fotométrica $\pm 0,005$ a 1,000 Abs</p> <p>Linearidade fotométrica $\pm 0,002$ a 1,000 Abs</p> <p>Vida útil das pilhas alcalinas 6 meses (aproximadamente)</p> <p>Armazenamento de dados 500 resultados de análises</p> <p>Display LCD</p> <p>Interface de comunicação USB</p> <p>Teclado 10 teclas</p> <p>Sistema óptico LED (diodo emissor de luz) e detector de silicon</p> <p>Obs: O menor limite detectável pela curva de cor do equipamento é 25 unidades PtCo.</p>	
--	--	---	--

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1 – Apesar de se tratar de entrega única, nesta aquisição poderá ser firmado termo de contrato, visto o prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias e existir obrigação futura no que diz respeito à garantia do produto.

2.1.1 – O prazo de entrega, dependendo do produto e da necessidade de importação, dentre outros fatores, poderá ser estendido a até 70 (setenta) dias, caso solicitado pela contratada, sendo que nestes casos deverá ser devidamente justificado.

2.2 – O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses em caso de contrato firmado, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 – Em caso de substituição do termo contratual por instrumento equivalente (art. 90, lei 14.133/21), a vigência desse último será de até 180 (cento e oitenta) dias, seguindo os mesmos termos e condições que se aplicariam ao contratado nesse termo de referência.

2.4 – O critério de reajuste em todos os casos, será o INPC (IBGE).

2.5 – Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no Escritório do SANEAR, situado à Rua Benjamim Costa, nº 105, Bairro Marista, Colatina-ES, CEP 29.707-130 em horário de expediente de segunda a sexta das 8h as 16h. Telefone para contato: (27) 99751-8731.

2.6 – As despesas com frete CIF, incluindo a descarga, serão por conta da firma fornecedora.

2.7 - O recebimento ocorrerá em duas etapas:

2.7.1 - Recebimento provisório: o material/equipamento será recebido provisoriamente no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas, ficando suspensa, nesta ocasião, a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado, até a análise da proposta apresentada.

2.7.2 - Recebimento definitivo: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material/equipamento, que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

2.8 - A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material/equipamento fornecido, obrigando-se a substituir as que estiverem danificadas em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.9 - A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com os constantes da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.10 - Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material/equipamento poderá ser recusado de imediato, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, com imediata comunicação escrita ao fornecedor.

2.11 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material/equipamento recusado ou complementar o material/equipamento faltante.

2.12 - Se a contratada não substituir ou complementar o material/equipamento entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato elaborará um relatório circunstanciado à unidade competente, com vistas à glosa da nota fiscal no valor do material/equipamento recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

III – DA GARANTIA

3.1 () Não se aplica garantia para esse objeto.

3.2 (x) Para os lotes 01 a 06, aplica-se a garantia do código do consumidor para esse objeto.

3.3 (x) Para os lotes 07 a 09 aplica-se a garantia contratual, nos seguintes termos:

3.3.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais/equipamentos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e do Termo de Garantia devidamente preenchido, sendo que a garantia oferecida pela própria fabricante/fornecedor da mercadoria e constante do reportado Termo deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante, caso seja superior, prevalecerá o prazo de garantia do fornecedor.

3.3.2 - O Termo/Certificado de Garantia a ser entregue pela licitante vencedora, deverá observar as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/1990) no que se refere ao seu aspecto formal, o qual deverá esclarecer, dentre outros aspectos, no que consiste a garantia, qual o seu prazo e o local onde ela deverá ser exigida.

3.3.3 - A não apresentação do Termo/Certificado de Garantia devidamente preenchido no ato da entrega dos materiais, importará no não recebimento e/ou na recusa dos mesmos.

IV – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - São utilizados equipamentos, materiais e reagentes para a realização do controle de qualidade da água nas estações de tratamento de água e de efluentes nas estações de tratamento de esgoto do SANEAR e periodicamente é necessário realizar a sua reposição. Além disso, esta demanda tem a finalidade de atender às exigências da portaria GM/MS nº888/2021 assim como ao ofício da Agência de Regulação de Serviços Públicos (ARSP).

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - Por todo o exposto, diante da demanda e necessidade apresentadas, concluímos que a solução que melhor se adapta a essa situação é a aquisição de equipamentos, materiais e

reagentes de laboratório visando a realização de análises de controle de qualidade da água e efluentes nas estações de tratamento de água e esgoto.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - TIPO DE CONTRATAÇÃO:

Trata-se de materiais/equipamento(s) com entrega integral dos quais resultam obrigações futuras, no que diz respeito a garantia.

6.2 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Condições de Habilitação, conforme edital ou ato que o substitua, desde que, observados os ditames legais previstos na Lei de Contratações (14.133/21);

6.3 - INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO

() Nesta aquisição não há indicação de marca ou modelo.

(x) Nessa aquisição será indicada(s) marca(s) ou modelo nos termos da letra “c” do inciso I do art. 41 da lei 14.133/21: “quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante”.

6.3.1 – Tal necessidade se justifica pelo fato dos itens presentes no LOTE 02 serem de reposição, sendo peça e solução específicos para o correto funcionamento do equipamento de posse da autarquia, da marca citada no LOTE 02.

6.3.2 – Nesta aquisição há indicação da marca/modelo MACHEREY-NAGEL para o item 01 do Lote 05 (Kit Visicolor), nos termos da letra “c” do inciso I do art. 41 Lei 14.133/21, sendo que é OBRIGATÓRIO a apresentação da proposta com esta marca/modelo por parte da licitante, sob pena de desclassificação e posterior entrega do material de acordo com a proposta enviada, sob pena de não recebimento definitivo nos termos do item 2.10 deste Termo de Referência. Tal exigência justifica-se pelo fato dos reagentes da marca MACHEREY-NAGEL serem compatíveis com o aparelho fotômetro do laboratório central, que é da mesma marca.

6.4 - PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM FORMA DE CONSÓRCIO

(x) Nesta contratação será permitida a participação de empresas constituídas em forma de consórcio, aplicando-se e observando-se o disposto no art. 15 da lei 14.133/21 em todos os casos.

() Nesta contratação NÃO será permitida a participação de empresas constituídas em forma de consórcio. A vedação em questão se fundamenta nas cláusulas em anexo a esse termo de referência. - ANEXO

6.5 - NÃO ENQUADRAMENTO COMO BEM DE LUXO.

(x) A presente aquisição não se trata de aquisição de bem de luxo em consonância com o art. 20 da Lei 14.133/21.

() A presente aquisição se enquadra como bem de luxo, conforme regulamentação e normatização expedida pela autoridade competente e anexa a esse termo de referência. - ANEXO

6.6 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

a) As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

b) Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão de eventuais contratos ou licitações em geral, poderão ser divulgados pelo

SANEAR com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

c) A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto desse contrato.

d) É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizados em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

e) A simples participação no processo de contratação, já configura consentimento do titular para tratamento dos seus dados pelo SANEAR (art. 7º da LGPD).

6.7 - PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

() Permite-se nessa contratação a participação de cooperativas, seguindo o disposto no art. 16 da lei 14.133/21.

(x) Não será permitida a participação de cooperativas, pois, pela sua natureza, o serviço a ser contratado não se evidencia a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados (IN – SEGES/MP 5/2017).

VII – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 – Em linhas gerais, a execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A – A contratação terá início com a assinatura do contrato;

B – Após a assinatura, será emitido a autorização de fornecimento (conforme a necessidade do SANEAR);

C – Após a confirmação do recebimento, a contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para realizar a entrega do produto, podendo ser estendido, conforme detalhado neste termo;

D – No momento da entrega, será efetuado o recebimento provisório, conforme disposto neste Termo de Referência;

E – O fiscal terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento definitivo, conforme os termos deste Termo de Referência;

F – Após o recebimento definitivo, será iniciado o processo de pagamento;

G – Após o pagamento, poderá ser acionada a garantia, caso o produto/equipamento apresente defeito, conforme este Termo de Referência;

H – Após o término do prazo de garantia, o objeto do contrato será considerado completamente executado.

7.2 – Durante toda a execução do objeto, as obrigações mínimas das partes serão as seguintes:

7.2.1 – **À CONTRATADA** caberá todas as providências relativas à execução do objeto, sendo:

a) Cumprir todas as obrigações constantes nesse Termo de Referência e em sua proposta, assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Indenizar por prejuízos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente contrato;

- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e de quaisquer outras relativas à execução deste contrato, não existindo vínculo jurídico entre a Contratante e os empregados, subcontratantes ou fornecedores da Contratada, que, como tais, tenham relação com a execução deste contrato;
- d) Verificar e conferir todos os documentos e instruções fornecidos pela Contratante, comunicando-lhe qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça o fornecimento;
- e) Manter-se, durante a execução do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Cumprir outras obrigações que forem impostas pelo eventual termo de contrato.

7.2.2 - **A CONTRATANTE** caberá todas as providencias relativas a execução do objeto, sendo:

- a) Solicitar a Contratada através de Autorização de Fornecimento;
- b) Efetuar á Contratada os pagamentos na forma prevista nesse termo e no contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.
- d) Comunicar à Contratada qualquer deficiência em relação aos produtos.
- e) Observar durante a vigência deste instrumento, para que seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, bem como todas as condições de Habilitação e Qualificação.

VIII – MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1- A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3 - A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado pelo SANEAR, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.4 - O fiscal designado pelo SANEAR anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.5 - O fiscal designado pelo SANEAR informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de equipamentos nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.7 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.8 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.9 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.10 - As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre

que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.11 - O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

IX - SANÇÕES, GLOSAS E RESCISÃO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS, BEM COMO OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO;

9.1 – As sanções, glosas e rescisão contratual e seus respectivos procedimentos de aplicação serão definidos na eventual minuta de contrato/contrato.

9.2 – Na ausência de instrumento contratual, adotar-se-á o disposto na lei 14.133/21 em todos os casos.

X- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado em parcela única, em moeda nacional corrente, através de boleto bancário ou depósito em banco oficial, em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, aceite dos produtos/equipamentos e mediante a apresentação dos seguintes documentos minimamente:

- a) Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/ Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS;
- b) Prova de Regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa.
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho

10.2 - Na nota fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número do CONTRATO ou do INSTRUMENTO que o substituiu, além das especificações completas. Os dados contidos na(s) Nota(s) Fiscal (is) deverá (ão) ser igual (is) aos do instrumento de contratação firmado, com valor unitário, quantidade de itens, valor total, descrição etc. Caso contrário a(s) Nota(s) Fiscal(is) não será(ão) aceita(s) pelo SANEAR, sendo esta(s) devolvida(s) à transportadora / motorista e o(s) material(is) não será(ão) recebido(s) em hipótese alguma nas dependências do SANEAR;

10.3 - O SANEAR enquadra-se como não contribuinte de ICMS na qualidade de consumidor;

10.4 - Ocorrendo erro na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova nota fiscal;

10.5 - O SANEAR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento do CONTRATO ou INSTRUMENTO EQUIVALENTE;

10.6 - O valor correspondente às notas fiscais vencidas e não pagas pelo SANEAR na forma contratual, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro.

10.7 - O pagamento da multa de mora será efetuado pelo SANEAR em seu Setor Financeiro, contra a apresentação de nota de débito contendo o número do CONTRATO ou INSTRUMENTO EQUIVALENTE e das notas fiscais correspondentes.

XI – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento denominado:

- Pregão, por trata-se de material de bem comum (art. 6º, inc. XLI, Lei 14.133/21).
- Concorrência, em sua forma eletrônica.
- Outra modalidade, conforme prevista nos arts. 28 da lei 14.133/21, a ser fixada pelo Edital.
- Dispensa de Licitação, visto ser material de natureza comum e estar dentro dos limites previstos no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021
- Inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, art. 74, Lei 14.133/21.

11.2 – O critério de julgamento será **MENOR PREÇO: (x) POR LOTE () UNITÁRIO () GLOBAL.**

11.3 – O fornecedor deverá preencher os requisitos de habilitação preceituados no ato convocatório (edital de licitação ou aviso de dispensa).

a) Esta contratação não necessita de documentos de habilitação que vão além dos comumente exigidos, tendo em vista sua baixa complexidade, inclusive no que diz respeito à qualificação técnica.

11.4 – A proposta deverá estar de acordo com as especificações técnicas solicitadas.

11.5 – Para essa contratação, adotar-se-á o seguinte procedimento auxiliar, nos termos do art. 78, Lei 14.133/21:

- credenciamento;
- pré-qualificação;
- procedimento de manifestação de interesse;
- sistema de registro de preços;
- registro cadastral.
- Não será adotado nenhum procedimento auxiliar.

XII – DO ORÇAMENTO ESTIMADO

12.1 - Estima-se que o custo total da contratação será de R\$ 125.790,33 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais e trinta e três centavos), conforme detalhado na planilha anexa a este termo de referência, que foi elaborada pela área competente na fase de formação de preços/custos.- ANEXO

XIII – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A contratação está prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual, não existindo, nesta Autarquia, o Plano Anual de Contratações Públicas, sendo este interpretado como facultativo para este momento.

13.2 - A despesa encontra-se adequada com a **lei orçamentária anual**, ou seja, a despesa é objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. (**Base Legal:** Art. 16, §1º, inciso I, LRF)

Obs. A informação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira será confirmada oportunamente pelo Setor de Contabilidade, e se for o caso, poderão constar no escopo do ato convocatório.

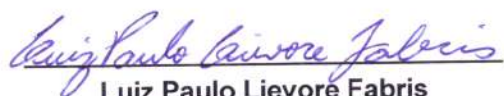
XIV – INFORMAÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES

14.1 – Encerrando este termo de referência, registramos que houve a inclusão, no item 6.3.2, de justificativa quanto à existência de marca,

14.2 – Fica dispensada a revisão do Diretor Geral por se tratar de alteração que não impacta a proposta.

14.3 – Nada mais, segue para providências por parte da Agente de Contratação.

Colatina-ES, 27 de janeiro de 2026



Luiz Paulo Lievore Fabris
Engenheiro Químico



Arthur Batista Ferreira
Engenheiro Químico